

NOTA TÉCNICA:

— A PLATAFORMIZAÇÃO E A PRIVATIZAÇÃO — DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PAULISTA COMO VIOLAÇÃO DE DIREITOS



NOTA TÉCNICA:
A PLATAFORMIZAÇÃO E A PRIVATIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PAULISTA
COMO VIOLAÇÃO DE DIREITOS

SÃO PAULO
AGOSTO DE 2026

FICHA TÉCNICA

Este Relatório é um documento da **Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil**.

Produção:

Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil
Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais
www.plataformadh.org.br

Elaboração da nota baseada em:

Relatório Nacional da Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil:
A plataformização e a privatização da educação como violação de direitos na rede estadual paulista (2026).
[Acesso ao relatório em PDF](#)

Equipe Executiva da Missão:

Lorraine Carvalho Silva (secretária-executiva)
Naia Victória Sátiro de Sousa Martins (assessora de comunicação)

Reladoras Nacionais de Direitos Humanos responsáveis pela Missão:

Stephanie Pereira de Lima
Suzany Ellen Risuenho Brasil

Coordenadoras responsáveis pela Missão:

Claudia Bandeira
Deila Martins

Diagramação:

Henrique Inhauser Caldas

Ilustração:

André Hullk

Bandeira, Cláudia (org.).

Nota técnica: A plataformização e a privatização da educação como violação de direitos na rede estadual paulista [recurso textual] / Autoria: Stephanie Pereira de Lima, Suzany Ellen Risuenho Brasil, Lorraine Carvalho Silva; organização: Claudia Bandeira. – São Paulo: Plataforma Dhesca Brasil, 2026.

APRESENTAÇÃO

A presente Nota Técnica examina as violações de direitos humanos decorrentes da intensificação compulsória do uso de plataformas digitais e de modelos gerenciais de privatização na rede estadual de ensino de São Paulo, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP). O documento analisa a plataformização não como mera modernização tecnológica, mas como um processo estrutural que desfigura a escola pública, convertendo-a em um modelo de negócios focado em métricas mercadológicas. Com base no Relatório da Plataforma Dhesca Brasil e em pesquisas recentes do InternetLab e outros parceiros, a nota aprofunda as implicações jurídicas e pedagógicas do uso de Inteligência Artificial (IA) e da coleta massiva de dados, que violam a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O estudo detalha o impacto do “Super BI” e de plataformas educacionais no controle e autonomia do trabalho docente e na saúde mental da comunidade escolar, principalmente profissionais das equipes pedagógicas e estudantes. Por fim, sistematiza recomendações específicas aos órgãos de controle, ao Poder Legislativo, à SEDUC-SP e a organismos internacionais, visando à responsabilização do Estado e à proteção dos direitos de estudantes e profissionais da educação.

1. PLATAFORMIZAÇÃO, CONTROLE DO TRABALHO ESCOLAR E PRIVATIZAÇÃO

A Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil é uma rede nacional formada por 59 organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais (Dhesca). Desde sua criação, em 2001, tem se consolidado como um importante espaço de articulação política, incidência e monitoramento de violações em diferentes territórios do país. No campo educacional, a Plataforma Dhesca Brasil produziu diversos relatórios que denunciaram violações do direito à educação, como “Violação ao Direito à educação Básica em Fortaleza (CE)” (2003); “Educação Escolar Indígena – Amazonas” (2004); “Violação do Direito à Educação em Escolas Públicas do Complexo do Alemão (RJ)” (2007); “Educação nas Prisões Brasileiras – Unidades Prisionais em Pernambuco” (2009), entre outros. Em 2026, a Plataforma Dhesca Brasil apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de analisar e difundir as principais conclusões e propostas do Relatório Nacional “A plataformização e a privatização da educação como violação de direitos na rede estadual paulista” (2026), cuja origem foi a realização de missão de direitos humanos para investigar uma denúncia efetuada pela Ação Educativa enquanto organização integrante da coordenação executiva da Plataforma.

O avanço desmedido do controle corporativo sobre a educação pública paulista não se resume a uma mera modernização tecnológica. Trata-se de um processo estrutural de plataformização e privatização que desfigura a escola pública como espaço democrático de formação integral tornando-se central na organização dos processos de ensino e aprendizagem, no ambiente educativo, nos relacionamentos e na gestão institucional e do trabalho docente. A inserção arbitrária de plataformas digitais no currículo paulista, operada por meio de portarias e resoluções centralizadas, tem gerado graves impactos na rotina pedagógica e na saúde mental de toda a comunidade escolar, principalmente profissionais da educação e estudantes.

A plataformização da educação refere-se à integração compulsória de sistemas e softwares de grandes empresas de tecnologia (Big Techs e EdTechs) no cotidiano escolar, centralizando o controle da frequência, tarefas e avaliações. Esse processo fere o princípio constitucional da autonomia pedagógica e da liberdade de cátedra. A substituição do livro didático físico por materiais digitais padronizados (slides) e a imposição de metas de engajamento virtual descaracterizam o papel do educador, reduzindo a docência a uma atividade de monitoria de softwares privados.

A privatização da educação constitui um processo multifacetado que envolve a transferência de recursos e responsabilidades da própria gestão de unidades escolares públicas para o setor privado. Esse fenômeno resulta em desvio de recursos públicos para o lucro corporativo, fragmentação da carreira docente, precarização das condições de trabalho e exclusão de estudantes mais vulneráveis. As políticas de privatização tendem a [concentrar-se em escolas com melhor infraestrutura, menores desafios de gestão e melhores indicadores de desempenho](#), aprofundando as desigualdades educacionais dentro da própria rede pública. Simultaneamente, a privatização promove a fragmentação curricular, a intensificação da vigilância sobre o trabalho docente e pedagógico, e a redução de oportunidades educacionais para populações minorizadas, como jovens negros trabalhadores, em outras palavras, o investimento em 2024 de aproximadamente R\$ 471 milhões em plataformas digitais na rede estadual paulista, que [não resultou em melhoria de desempenho escolar](#), mas em ampliação da sobrecarga de trabalho docente e redução da autonomia profissional, revela-se uma vertente da privatização enquanto ferramenta de reconfiguração política que subordina a educação pública à lógica do lucro, subordinando o direito à educação de qualidade e equitativa à lógica da lucratividade a acionistas, uma combinação entre infraestruturas tecnológicas, modelos de negócios e mecanismos específicos de governança.

O paradoxo da educação paulista revela-se na contradição entre o volume de recursos públicos investidos e sua efetiva aplicação às necessidades reais das comunidades escolares. Enquanto aproximadamente R\$ 471 milhões foram canalizados para plataformas digitais sem resultados comprovados em aprendizagem, as escolas permanecem desprovidas de investimentos em infraestrutura básica, materiais pedagógicos adequados e condições dignas de trabalho para os profissionais da educação. Essa desconexão entre alocação orçamentária e demandas concretas das escolas não é acidental, mas reflexo de uma política educacional que prioriza soluções tecnológicas e modelos de privatização em detrimento de investimentos estruturantes que efetivamente melhoram a qualidade do ensino.

“Poderia ser feito para combater a situação a unificação da categoria, maior engajamento dos professores, cobrar o governo, levar a questão à mídia, às redes sociais, à imprensa, à TV e expor a situação. Porque eles cobram, mas não oferecem subsídio nem infraestrutura adequada. Para melhorar os índices educacionais, deveria haver maior autonomia para os professores, maior investimento, mais cursos durante o período de trabalho do professor, maior valorização e menos assédio moral. Isso melhoraria a qualidade da educação, com certeza. Além disso, boa parte das nossas escolas está muito sucateada, com poucos investimentos

em recursos, no prédio físico, no mobiliário e no material. Acredito que maior investimento em recursos na escola também seria fundamental”
(professor Geografia, escola 4).

O Sistema de Controle e o “Super BI”

A digitalização dos processos educativos na rede estadual paulista baseia-se em um programa de plataformização que exacerba o controle do trabalho pedagógico. O painel “Escola Total” reúne diversas plataformas acessíveis aos gestores, centralizando indicadores que impactam diretamente na avaliação do trabalho docente e da gestão escolar.

“Eu acho que está todo mundo com medo. “Ah, você vai perder o emprego.” (...) Tem uma pressão: “Ó, tem o BI lá, a escola está em último lugar, está no farol vermelho. Ó, vamos aumentar isso aí. Ó, você não fez a ATPC online, sua plataforma, os alunos não estão entrando, tem que subir, professor.” Então tem esse BI (...) E aí vem a cobrança, né? Tanto do professor: “Ó, vamos perder o diretor, porque ele vai ser transferido, o índice da escola está lá embaixo.” Essa pressão gera medo (...)”
(professora de Artes, escola 1).

“Nossa escola era categoria C, no BI, e acho que recentemente desceu pra D. E, tipo, a gente faz muita coisa. É isso que eles fazem com a gente. E a gente não é máquina, a gente não é número”
(estudante 1 da escola 2, 3o ano do EM e grêmio estudantil).

Destaca-se o mecanismo denominado “Super BI” (*Business Intelligence*), criado para fazer uma síntese semanal dos dados das escolas e gerar uma nota que avalia o desempenho dos diretores. Conforme a Resolução SEDUC nº 04/2024 e demais alterações (SEDUC nº 87/2025 e SEDUC nº 12/2025), a avaliação recai sobre indicadores como frequência escolar e, até dezembro de 2025, a Resolução previa explicitamente como indicador a utilização de plataformas digitais (Alura, Redação Paulista, Tarefa SP, Khan Academy, Matific, Leia SP, SPeak, entre outras).

Com o ingresso da Ação Civil Pública n. 1500558-59.2025.8.26.0053 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a aparente flexibilização promovida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) ao retirar o peso direto do “volume de acessos” às plataformas digitais no monitoramento gerencial do SuperBI, não arrefeceu a lógica de plataformização compulsória da rede pública estadual; ao contrário, refinou seus mecanismos punitivos.

“Na realidade, nós estamos com grandes problemas, porque são várias plataformas. Mais ou menos para você entender: são várias plataformas, e nós, da gestão, somos cobradas o tempo todo para que tudo esteja em ordem, tá? Então, nós temos lá... Vou mostrar para você o que é o BI, a cobrança é o tempo todo.”
(Gestora, escola 03)

Conforme as sucessivas atualizações da Resolução SEDUC nº 04/2024 pelas normativas posteriores, a avaliação de desempenho dos gestores passou a vincular a permanência nos cargos ao atingimento obrigatório de metas em exames padronizados (como a Prova Paulista), cujas matrizes de conteúdo permanecem estritamente atreladas e restritas aos roteiros digitais privados. Este rearranjo normativo ignora as diretrizes protetivas fixadas pelo Grupo de Atuação Especial em Educação (GEDUC) do Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Defensoria Pública, que alertam para a violação da autonomia pedagógica docente, o cerceamento do pluralismo de ideias e os severos riscos psicossociais da exposição excessiva de crianças e adolescentes às telas, em frontal desacordo com as garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O impacto sistêmico dessa engenharia gerencial aprofunda a precarização do ensino público ao reduzir o espaço escolar em um ambiente de *teaching to the test* (ensinar para o teste) e ao submeter a gestão escolar à iminência de destituição por insuficiência de índices, gerando uma rotatividade profissional e desestruturação das unidades escolares socioeconomicamente mais vulneráveis. Ao institucionalizar a “Meta Ouro” como balizador de eficiência corporativa, a política educacional impulsiona dinâmicas de exclusão velada de estudantes com mais dificuldades de aprendizagem e transfere o controle do fazer pedagógico das instâncias democráticas locais para algoritmos e repositórios padronizados.

A transição de métricas do acesso às plataformas (Resolução n.04/2024) para o resultado em exames vinculados ao ensino padronizado (Resolução n. 12/2025), mantém intocada a subordinação da escola pública à lógica de mercado que orienta o modelo de plataformização em São Paulo, intensificado no governo Tarcísio de Freitas e Renato Feder.

Esse sistema instaura um clima de competitividade, ansiedade e assédio moral institucional, forçando o cumprimento de metas digitais em detrimento da qualidade do ensino.

“E aí o medo impera completamente (...) se é uma jogada de mestre, foi usar o assédio como política para implementar tudo, né? (...) então a gente fala dos racismos, né? (...) Aí você vai para a escola, você vai fazer um trabalho que tem relação com combater essas desigualdades, enfim, que é a sua autonomia, está na LDB isso. Você não pode mais fazer isso (...) não é besteira falar que ele [governo] está agindo como se fosse a ditadura militar, calando os professores”

(professora de História e cursinho popular).

“(...) nossas notas dependem totalmente dessas plataformas. É algo muito ruim, porque é um sistema unificado para avaliar alunos que são diferentes”

(estudante 1 da escola 2, 3o ano do EM e grêmio estudantil).

“É comprovado que não é bom esse excesso de tela, (...) Prejudica a visão, prejudica a nossa mente, prejudica em várias questões. Até provoca mais ansiedade (...) de que tudo na nossa vida tem que ser mais rápido. (...). E acaba que muitas pessoas, muitos alunos, acho que se fizerem um teste com todos vão ver que ansiedade e irritabilidade estão nas alturas por conta do excesso de telas”

(estudante 7 da escola 1, 2o ano EM).

2. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LGPD E A PROTEÇÃO DE DADOS DE ADOLESCENTES

O modelo atual de plataformização viola preceitos constitucionais básicos e legislações protetivas fundamentais. A coleta massiva de dados de menores de idade por corporações privadas ocorre sem a transparência devida, ferindo frontalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Pesquisas do InternetLab alertam para os riscos inerentes à plataformização das escolas brasileiras, destacando que a coleta excessiva de dados pessoais e metadados no ambiente escolar por empresas de tecnologia coloca em risco grupos vulneráveis. Crianças e adolescentes, por se encontrarem em peculiar fase de desenvolvimento sociocognitivo, são sujeitos à proteção integral e à prioridade absoluta.

A infraestrutura dessas plataformas é frequentemente desenhada com um “design viciante”, que provoca a dependência do usuário, aumentando o tempo de exposição às telas.

“(...) voltando ao assunto da saúde mental, eu acho que isso causa muito cansaço (...) acho que é questão de que essas plataformas acumulam muito na mente, porque é muita coisa para fazer e não tem tempo”
(estudante 6 noturno, da escola 3, 3o ano EM).

“O professor consegue explicar bem mais do que você tá lendo na tela do computador. E a tela cansa (...) é uma coisa de muita tela”
(estudante 12 noturno, da escola 4, 3o ano EM).

“Em relação ao uso de telas, é um impacto que você vê facilmente. Tem todas aquelas problemáticas, né? Que são próprias questões médicas, que já dizem, né? Fisiológicas, de que o uso excessivo de telas atrapalha até a formação cognitiva da pessoa, né? Então percebo alunos que são mais inquietos, não conseguem ter foco”
(professor de História, escola 2).

O uso de Inteligência Artificial na educação tem sido implementado de forma opaca, muitas vezes atuando como tecnologias de vigilância, monitoramento e classificação a partir de registros sobre frequência, desempenho, participação, tempo de acesso, realização de atividades e resultados em avaliações. A coleta de dados pelas EdTechs, sem o devido controle sobre termos de uso e política de dados por parte do

Estado, delega a responsabilidade hegemonicamente às Big Techs, majoritariamente estrangeiras.

O relatório do *Human Rights Watch* (2022) constatou que a maior parte das EdTechs analisadas forneceu dados pessoais dos alunos a empresas de tecnologia e de publicidade sem o consentimento de seus pais ou responsáveis. A exposição de estudantes a modelos de negócios baseados em dados viola seu direito à privacidade e impacta negativamente seu desenvolvimento.

Investigação da *Human Rights Watch* (HRW) conduzida entre novembro de 2022 e janeiro de 2023 revelou que plataformas educacionais contratadas por São Paulo e Minas Gerais, incluindo o Centro de Mídias de SP, coletaram dados de estudantes para fins publicitários. O relatório destaca o uso de técnicas intrusivas de rastreamento que monitoravam a navegação dos alunos fora do ambiente virtual escolar, violando normas constitucionais e tratados internacionais.

A aplicação desmedida de sistemas de Inteligência Artificial nas escolas, como reconhecimento de emoções e monitoramento de atenção, carece de comprovação científica suficiente sobre sua efetividade, ao passo que as limitações são comprovadas e relevantes quanto ao impacto não apenas dos direitos, mas do próprio desenvolvimento cognitivo e social de estudantes e profissionais da educação submetidos à sistemas de governança a partir de lógicas algorítmicas.

3. IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A plataformização compulsória e a imposição de indicadores mercadológicos têm gerado impactos devastadores na saúde mental de profissionais da educação e estudantes. O assédio moral institucional para o cumprimento de metas resulta em casos documentados de depressão, ansiedade e *burnout* entre docentes.

Para os estudantes, a gamificação excessiva e o tempo prolongado de tela contribuem para o adoecimento psicológico, além de aprofundarem as desigualdades estruturais que caracterizam o sistema educacional brasileiro. A plataformização, longe de reduzir essas assimetrias, as intensifica e as naturaliza, criando um abismo entre estudantes de escolas públicas de âmbito estadual paulista e aqueles de instituições privadas de elite.

Pesquisa do Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LAPOPE) e do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Desigualdade (NIED), ambos da UFRJ, analisando dados do ENEM entre 2013 e 2021, revelou disparidades alarmantes. A diferença de desempenho entre estudantes de escolas privadas e públicas ultrapassa 60 pontos, refletindo não apenas variações de aprendizado, mas a profunda desigualdade de oportunidades. Enquanto estudantes da rede privada apresentam taxas de inscrição de 77% e participação de 72% no ENEM, os da rede pública registram apenas 36% e 26%, respectivamente. Essa disparidade é alimentada pelo capital cultural familiar, pois estudantes de escolas privadas de elite são majoritariamente filhos de profissionais com formação superior, que transmitem altas expectativas educacionais e têm condições materiais de oferecer oportunidade para alto desempenho acadêmico. Na rede pública, a maioria dos pais não teve oportunidade de ingressar no ensino superior, limitando a capacidade de mudar o rumo educacional e, portanto, as condições de conforto material de seus descendentes.

A infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas paulistas agrava essa realidade. Segundo dados do Censo Escolar 2024 do INEP, apenas 48,3% das escolas públicas possuem biblioteca ou sala de leitura, 29,7% têm laboratório de informática e apenas 10% contam com laboratório de ciências. A falta de infraestrutura digital adequada também é expressiva, com apenas 39,2% das escolas públicas oferecendo internet para uso dos alunos e 44,7% disponibilizando computadores de mesa. Em contraste, escolas de elite oferecem infraestrutura completa: bibliotecas bem equipadas, laboratórios de ciências e informática, acesso irrestrito à internet de alta velocidade, além de espaços para atividades esportivas e culturais.

“Hoje está tendo a prova paulista dos terceiros. Então todos os computadores e tablets estão sendo usados para fazer a prova, e os professores não podem pegar para dar aula para a gente. Então a gente tem que usar o celular. Só que a internet está horrível. (...) A gente tem que usar nossa própria internet, nosso 4G, que também não está bom, para conseguir ter aula. Então é muito difícil ter esse acesso, seja por alguma situação na escola ou porque simplesmente não está funcionando”

(estudante 7 da escola 1, 2o ano EM).

“E é até meio contraditório, né? Porque houve a proibição de celulares na escola, só que a plataforma parece que só aumentou (...) às vezes nem tem como não acessar pelo celular porque não há computador ou o tablet não está funcionando, e a gente tem que usar o celular. (...) E aí fica contraditório, porque eles proíbem o celular e aumentam três vezes mais a plataforma”

(estudante 1 da escola 1, 1o ano EM).

Mais grave ainda é a desigualdade no acesso à formação integral e à riqueza cultural. Enquanto escolas privadas de classe média alta oferecem palestras de intelectuais renomados, apresentações de teatro e dança, aulas de música clássica, visitas a museus e espaços culturais, além de contato qualificado com a natureza, a maioria das escolas públicas não carece de recursos para oferecer atividades culturais sistemáticas e, em entrevistas realizadas no âmbito da missão in loco do relatório da Plataforma Dhesca Brasil, muitos profissionais expressaram que, antes da intensificação do uso de plataformas digitais, ainda que por ação subjetiva do corpo diretivo e docentes da unidade escolar, era possível fomentar as atividades culturais, envolvendo, inclusive, as particularidades territoriais, movimentos sociais, coletivos culturais da comunidade escolar. Entretanto, com as altas exigências e vigilância, somadas à precariedade imposta pelo “Novo Ensino Médio”, atividades de fomento à cultura, rodas de conversa, saraus não têm mais espaço, tempo disponível, pois todo o período de dedicação escolar está voltado ao preenchimento das plataformas.

“(...) o coordenador pedagógico não tem a mesma função de antes. Ele cobra a plataforma. A diretora, a gente não consegue pensar a escola, pensar projeto, porque a função dela é cobrar a plataforma. É incrível, é só esse o papo o tempo todo. A gente começa o ano pensando em projetos no planejamento. É impossível pensar projetos — feira de profissões, feira cultural, Copa do Mundo, vamos fazer um trabalho dos países da Copa do Mundo —, aquela coisa toda que sempre teve em escola. Não dá, não dá pra encaixar absolutamente nada no meio do caminho”

(professor 1 de Língua Portuguesa e Literatura).

“Tínhamos, por exemplo, um projeto escolar (...) relacionado à comunidade LGBTQIA+. Hoje em dia, o que temos é um Brasileiro SAEB, toda semana um simulado que cansa (...)”

(professora de História e cursinho popular).

“Então, você não tem mais liberdade para usar a realidade da nossa escola de periferia. Eu podia utilizar um exemplo da periferia, mas não. Não tenho tempo para essa elaboração, porque tenho um cronograma de começo e de chegada”

(professor de História, escola 3).

“(...) a gente acaba tendo que procurar outros recursos — cursinho, estudar fora da escola — para conseguir se preparar para uma faculdade. E isso é desesperador mesmo, é uma sensação de desespero real”

(estudante 10 da escola 1, 2o ano EM).

A qualificação docente também difere drasticamente. Professores de escolas de elite têm dedicação exclusiva para preparação de aulas, remuneração significativamente maior e acesso a materiais pedagógicos desenvolvidos por profissionais altamente qualificados. Professores da rede pública, frequentemente submetidos a múltiplas jornadas de trabalho, precarização de vínculo empregatício, insegurança, assédio, controle e remuneração insuficiente, têm tempo limitado para reflexão e aprimoramento profissional. Essa configuração cria não apenas desigualdades de acesso, mas de formação crítica. Enquanto estudantes de elite desenvolvem pensamento reflexivo, capacidade de análise e visão de mundo plural, estudantes de escolas públicas são submetidos a um modelo mecanicista de ensino, agora intensificado pela plataformização compulsória.

“Você não atua mais acompanhando o desenvolvimento pedagógico, não atua mais debatendo com o grupo — fica atrás de uma mesa controlando se os índices dessa plataforma foram alcançados enquanto metas estabelecidas. Se essas metas não forem cumpridas, há uma resolução que permite que a Secretaria de Educação retire o diretor de escola. No meu caso, sou efetivo, mas posso ser retirado do meu posto de trabalho, sendo deslocado para outra escola, outra unidade escolar; posso ser deslocado para a diretoria de ensino ou fazer um curso de reciclagem — que é o que estou fazendo agora — para poder garantir a minha permanência. Mas também posso ser deslocado para qualquer outro trabalho, desde que seja dentro do governo do estado de São Paulo. Eles podem me aproveitar para atuar em outra função. Então, essa resolução 04 e seus desdobramentos se resumem a você trabalhar com a faca na garganta.”

(Gestor, escola 1)

Ademais, a centralização tecnológica fere o princípio da gestão democrática do ensino público (Art. 206, VI da CF/88). A autonomia de profissionais e escolas é reduzida, e instâncias participativas, como Grêmios Estudantis e Conselhos de Escola, perdem poder de decisão real sobre os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades educacionais.

“Atingir as metas dos índices da educação e da plataformização é mais difícil para uma gestão democrática, que abre as portas para alunos e professores e ainda tenta manter um projeto político-pedagógico na escola. Então é difícil, né?”

(Gestor, escola 1).

4. RECOMENDAÇÕES PARA INCIDÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

Diante da gravidade das violações identificadas no Relatório “A Plataformização e a Privatização da Educação Pública Paulista como Violação de Direitos” e corroboradas pelas pesquisas do InternetLab, Human Rights Watch e UFRJ, a Plataforma Dhesca Brasil na presente Nota Técnica, endossa e detalha as seguintes recomendações:

4.1. Aos Órgãos de Controle (Ministério Público e Defensoria Pública)

Os órgãos de controle devem atuar para interromper os abusos administrativos:

- **Responsabilização Civil do Estado:** Exigir reparação pelos danos psicossociais e prejuízos à saúde mental de estudantes e profissionais da educação, decorrentes do assédio moral institucional e da perseguição para cumprimento de metas digitais do “Super BI” e outras ferramentas de controle.
- **Fiscalização da Proteção de Dados:** Instaurar inquéritos civis para auditar os contratos com EdTechs e Big Techs, assegurando o cumprimento da LGPD e do ECA. Deve-se garantir os princípios de dados mínimos, sigilo absoluto, não compartilhamento comercial e proibição de condicionalidades de acesso a direitos com base no fornecimento de dados.
- **Garantia do Custo Aluno Qualidade (CAQ):** Acionar judicialmente o Estado para que as decisões orçamentárias priorizem a infraestrutura real das escolas (internet de qualidade, equipamentos adequados, valorização docente) em detrimento do desvio de recursos para plataformas digitais sem comprovação de eficácia.

4.2. Ao Poder Legislativo Estadual (ALESP)

A Assembleia Legislativa deve exercer seu papel de fiscalização e produção legislativa:

- **Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI):** Investigar os contratos firmados entre a SEDUC-SP e empresas privadas de tecnologia, examinando a lisura licitatória, o uso de recursos públicos e o desvio de finalidade na contratação.

- **Legislação Complementar de Proteção de Dados Escolares:** Aprovar lei estadual que estabeleça diretrizes rigorosas para a proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes no ambiente escolar digital, complementando a LGPD federal e impedindo a exploração comercial. A lei estadual deve focar em: (1) consentimento parental informado; (2) proibição de perfilamento e algoritmos discriminatórios; (3) direito ao esquecimento; (4) auditoria externa de plataformas; (5) garantia de soberania tecnológica estadual na gestão de dados escolares.
- **Limitação de Tempo de Tela:** Estabelecer diretrizes legais, baseadas em evidências científicas, que limitem a carga horária de exposição a telas e a quantidade de tarefas digitais obrigatórias.
- **Remanejamento Orçamentário:** Adequar o orçamento anual para investir na infraestrutura física das escolas e na melhoria das carreiras docentes, revertendo o subfinanciamento agravado pela EC n. 55/2024.

4.3. À Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEDUC-SP)

A SEDUC-SP precisa reformular suas diretrizes, transitando de um modelo tecnocrático para um modelo que garanta o exercício pleno dos direitos fundamentais e democráticos:

- **Extinção da Obrigatoriedade:** Revogar a obrigatoriedade do uso de plataformas e materiais didáticos digitais centralizados, devolvendo aos docentes a liberdade de cátedra e o pluralismo de ideias pedagógicas.
- **Revogação de Resoluções Punitivas:** Revogar imediatamente as Resoluções nº 4/2024, nº 38/2024 e nº 12/2025, que vinculam a avaliação de desempenho de escolas e gestores ("Super BI") a dados de engajamento digital, distorcendo o sentido da avaliação educacional.
- **Auditoria Algorítmica e Transparência:** Realizar auditorias independentes nos sistemas de Inteligência Artificial utilizados, garantindo transparência sobre o funcionamento dos algoritmos e o tratamento de dados.
- **Fortalecimento da Gestão Democrática:** Garantir a participação popular e a escuta ativa de estudantes e profissionais na construção das políticas educacionais, fortalecendo Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares.

4.4. À sociedade civil, para atuação internacional

- **Denúncia aos Relatores Especiais da ONU:** Articular denúncias conjuntas aos Relatores Especiais da ONU sobre o Direito à Educação e sobre o Direito à Privacidade, evidenciando como a imposição do uso de plataformas corporativas viola a autonomia pedagógica, a liberdade de cátedra e o direito à proteção de dados de crianças e adolescentes.
- **Comunicação ao Comitê dos Direitos da Criança:** Enviar relatórios alternativos e comunicações ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU, destacando as violações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) decorrentes da coleta massiva e opaca de dados no ambiente escolar paulista.
- **Incidência no Conselho de Direitos Humanos:** Promover a incidência no Conselho de Direitos Humanos da ONU, especialmente durante as sessões da Revisão Periódica Universal (RPU) do Brasil, para visibilizar o impacto do modelo de privatização e plataformização na precarização do ensino público e na saúde mental da comunidade escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil apresenta esta Nota Técnica como um diagnóstico sobre uma realidade que não admite ambiguidades. A imposição de um modelo educacional privatizado, mediado por metas e plataformas, não é modernizar a educação, mas capturar o espaço público. Os dados são eloquentes. Aproximadamente R\$ 471 milhões foram investidos em plataformas digitais na rede estadual paulista sem resultados comprovados em aprendizagem, enquanto escolas permanecem sucateadas e educadores submetidos a vigilância permanente e subvalorizados. Estudantes são reduzidos a dados a serem extraídos. Esta não é uma questão estritamente técnica, mas fundamentalmente política.

Rejeitamos a falsa dicotomia entre tradição e inovação que sustenta o discurso governamental. A tecnologia tem seu lugar na educação, mas subordinada ao projeto político pedagógico construído coletivamente por cada comunidade escolar, respeitando a autonomia docente, a liberdade de cátedra e o pluralismo de ideias. Para que qualquer inovação educativa seja legítima, quatro pilares são inegociáveis, quais sejam, a soberania das escolas públicas, a proteção rigorosa de dados de estudantes, a valorização efetiva do trabalho docente e da gestão educacional e infraestrutura adequada aos processos de ensino e aprendizagem nas escolas. A educação pública, laica, gratuita, inclusiva e democrática é incompatível com a lógica de mercado que orienta a privatização.

As recomendações sistematizadas a partir do relatório “A platformização e a privatização da educação como violação de direitos na rede estadual paulista” (2026) aos órgãos de controle e de justiça serão monitoradas e cabe avançar nas investigações sobre violações da LGPD, auditar independentemente os algoritmos e responsabilizar governantes que implementaram políticas sem escuta das comunidades escolares. Ao Poder Legislativo compete legislar sobre proteção de dados de menores no ambiente escolar e investigar os contratos de PPP educacional. À Secretaria de Educação, mudar de rumo, restaurando a autonomia pedagógica e investindo em infraestrutura pública em consonância com as necessidades comunitárias. À sociedade civil, movimentos sociais, movimentos estudantis e organizações de direitos humanos cabe a convergência em torno da luta contra a privatização e a platformização. A mobilização social qualificada é a única força capaz de barrar o avanço da captura corporativa e resgatar o sentido público da educação.

Educação de qualidade, autonomia docente, proteção de dados e educação democrática são possíveis. Tudo depende de uma escolha política que afirme categoricamente que educação é um direito, não uma mercadoria.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Cláudia (org.). *A plataformização e a privatização da educação como violação de direitos na rede estadual paulista*. Autoria de Stephanie Pereira de Lima, Suzany Ellen Risuenho Brasil e Lorraine Carvalho Silva. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2026. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.19632948>.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Brazil: Online Learning Tools Harvest Children's Data*. 3 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2023/04/03/brazil-online-learning-tools-harvest-childrens-data>.

INEP. *Censo Escolar 2024 - Microdados*. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>.

INTERNETLAB. *A Plataformização das Escolas Brasileiras: impactos à educação e proteção de dados de crianças e adolescentes*. Revista InternetLab. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/a-plataformizacao-das-escolas-brasileiras-impactos-a-educacao-e-protecao-de-dados-de-criancas-e-adolescentes/>.

INTERNETLAB. *Plataformas digitais na educação pública paulista: entre potencialidades e desafios*. Revista InternetLab. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/plataformas-digitais-na-educacao-publica-paulista-entre-potencialidades-e-desafios/>.

INTERNETLAB. *Tecnologias de Vigilância e Inteligência Artificial na Educação: Promessas de modernização, realidades de opacidade*. Relatório Completo. Disponível em: <https://internetlab.org.br/pt/biblioteca/relatorio-completo-tecnologias-de-vigilancia-e-inteligencia-artificial-na-educacao-promessas-de-modernizacao-realidades-de-opacidade/>.

INTERNETLAB; INSTITUTO ALANA. *O direito das crianças à privacidade*. Disponível em: https://internetlab.org.br/wp-content/uploads/2021/03/ilab-alana_criancas-privacidade_PT_20210214-4.pdf.

LAPOPE; NIED (UFRJ). *Oportunidades educacionais de estudantes concluintes do Ensino Médio: um estudo do Enem entre 2013 e 2021*. Pesquisa apoiada pelo Instituto Unibanco. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/topico/2024/11/18/como-indices-do-enem-retratam-as-desigualdades-educacionais/>.

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE (REPU). *Plataformização e controle de trabalho escolar na rede estadual paulista*. Nota Técnica. São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.repu.com.br/_files/ugd/9cce30_62e457a4135840e88a632de509f03018.pdf

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE (REPU). *Privatização de escolas da rede estadual de São Paulo: Ampliação das desigualdades e riscos ao direito à educação*. Nota Técnica. São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.repu.com.br/_files/ugd/9cce30_68cc8aa516314a34835b8b71dea20347.pdf

